



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n^o 1175/2007

Concede o Título de Utilidade Pública às Instituições sem fins lucrativos legalmente constituídas no município de São Bonifácio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.^o Fica considerada de Utilidade Pública o Clube dos Idosos da Sede de São Bonifácio, Instituição sem fins lucrativos e legalmente constituída a nível do Município de São Bonifácio.

Art. 2.^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de novembro de 2 007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete